



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 10/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

“SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARI JOSÉ GALESKI, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e especialmente, o Art. 103 em seus incisos III, IV, VIII e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as máquinas, equipamentos e implementos da administração pública municipal necessitam de manutenção e que a prioridade da administração pública municipal neste início de ano é a manutenção das estradas municipais para o transporte escolar no início do ano letivo;

Considerando a necessidade de readequação e regulamentação legal que permita a realização de serviços dentro das propriedades, ainda que no território do município;

Considerando, entretanto, que existem alguns equipamentos que podem prestar serviços;

Considerando, que entende-se como serviço particular, para fins do cumprimento deste decreto, quaisquer serviços solicitados para que sejam efetuados dentro de propriedades particulares.

Considerando, finalmente, que já os estudos sendo realizados com a finalidade de implantação de programas específicos que ofereçam as condições legais e práticas para a prestação de tais serviços particulares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
PODER EXECUTIVO

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente, por prazo indeterminado, a realização de serviços particulares.

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços que possam ser feitos por motoniveladora (patrola), rolo compactador e caminhão caçamba para o transporte de calcário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 08/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Timbó Grande/SC, 1º de fevereiro de 2017.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e Finanças